

Os Bruzundangas

[...]

Felizmente, porém, já na grande comissão, já no plenário, a imitação foi modificada; e, em muitos pontos, a Carta da Bruzundanga veio a afastar-se da de Brobdingnag.

 Houve mesmo disposições originais que merecem ser citadas. Assim, por exemplo, a exigência principal para ser ministro era a de que o candidato não entendesse nada das cousas da pasta que ia gerir.

Por exemplo, um ministro da Agricultura não devia entender cousa alguma de agronomia. O que se exigia dele é que fosse um bom especulador, um agiota, um judeu, sabendo organizar *trusts*, monopólios, estancos, etc.

Os deputados não deviam ter opinião alguma, senão aquelas dos governadores das províncias que os elegiam. As províncias não poderiam escolher livremente os seus governantes; as populações tinham que os escolher entre certas e determinadas famílias, aparentadas pelo sangue ou por afinidade.

Havia artigos muito bons, como por exemplo o que determinava a não acumulação de cargos remunerados e aquele que estabelecia a liberdade de profissão; mas, logo, surgiu um deputado prudente que estabeleceu o seguinte artigo nas disposições gerais: Toda a vez que um artigo desta Constituição ferir os interesses de parentes de pessoas da 'situação' ou de membros dela, fica subentendido que ele não tem aplicação no caso".

Na constituinte, todos esperavam ficar na *situação*, de modo que o artigo acima foi aprovado unanimemente.

Com este artigo a Lei Suprema da Bruzundanga tomou uma elasticidade extraordinária. Os presidentes de província, desde que estivessem de acordo com o presidente da república, – na Bruzundanga chama-se mandachuva – faziam o que queriam.

[...]

Fonte

BARRETO, Lima. *Os Bruzundangas*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br. Acesso em: 3 dez. 2010.